



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 5

ANO XLVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 20 de janeiro de 2022

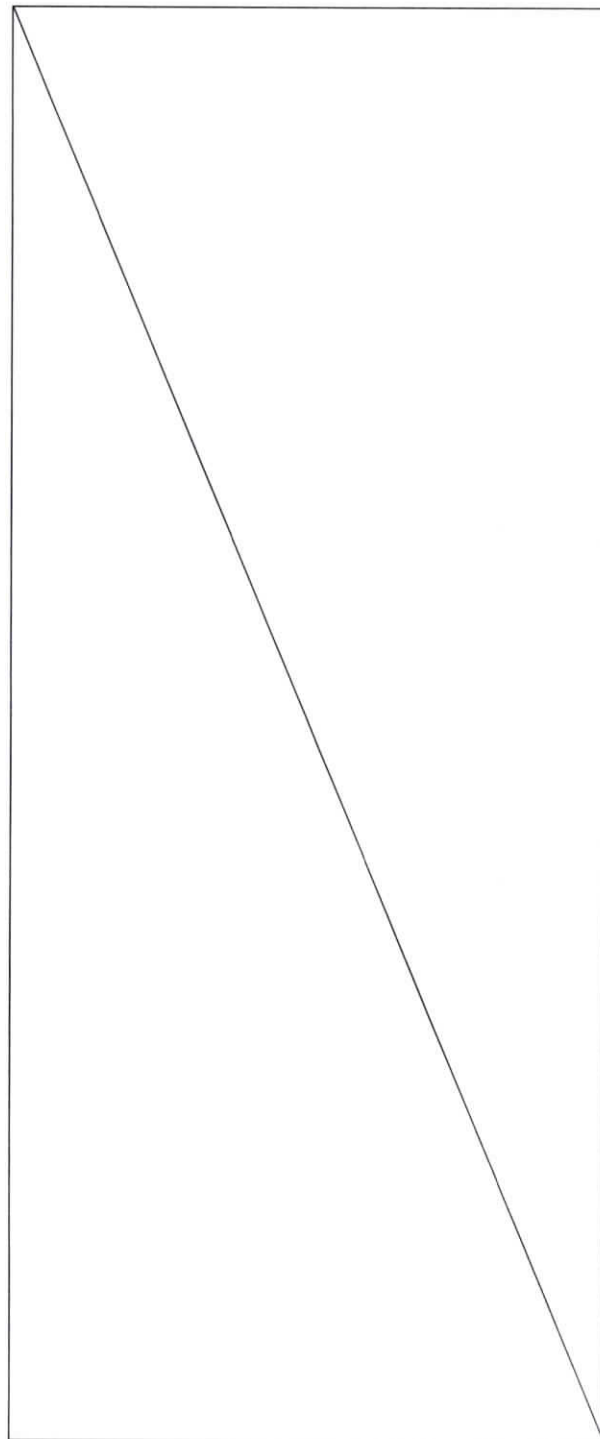
ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
Nº 008/2021**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 008/2021 da Inexigibilidade de Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 40.661.364/0001-37. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 12/02/2022 a 12/02/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de janeiro de 2022
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 218/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVONETE ALVES DA SILVA	1266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7FE1F621

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DE DIVERSOS TERMOS DE ADITIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 002/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 002/2021 da Inexigibilidade de Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **26.331.117/0001-41**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 22/01/2022 a 22/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Francisco das Chagas Ferreira (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 008/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 008/2021 da Inexigibilidade de Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA**, CNPJ nº **40.661.364/0001-37**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 12/02/2022 a 12/02/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 003/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 005/2021 da Inexigibilidade de Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **DINIZ CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº **17.574.783/0001-10**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 22/01/2022 a 22/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Rodrigo Diniz Cabral (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 006/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 006/2021 da Inexigibilidade de Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **MACIANA DE AZEVEDO MAIA**, CNPJ nº **19.167.759/0001-91**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 03/01/2022 a 03/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e a Senhora Maciana de Azevedo Maia (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de dezembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 009/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 006/2021 da Inexigibilidade de Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **26.805.761/0001-04**. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 12/01/2022 a 12/01/2023. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do